PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 488 DE 12 DE MAIO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar e dá Outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.001.10.301.0017.3038.4.4.90.51.00	153	421.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Construção Ampliação Melhoramentos e Equipamentos para Unidade de Saúde - Obras e Instalações.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.001.10.301.0017.3038.4.4.90.51.00	123	260.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Construção Ampliação Melhoramentos e Equipamentos para Unidade de Saúde - Obras e Instalações.

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3046.4.4.90.51.00	124	62.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Ampliação Melhoramentos do Sistema Abastecimento de Água - Obras e Instalações.

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
09.002.17.512.0024.3048.4.4.90.51.00	124	99.000,00

Secretaria Municipal de Saúde- Ampliação e Melhoramentos no Sistema de Captação de Esgotos Sanitários - Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 12 de maio de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal